



Edital Nº 31/2020 – PROEXT - Apoio Estratégico à Acervos e Coleções vinculados ao NAAC-Proext

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o Edital de Apoio à Acervos e Coleções institucionais, em consonância com o disposto no Núcleo de Articulação de Acervos e Coleções da Proext (NAAC). Será concedido apoio financeiro aos Curadores (ou responsáveis oficiais) de acervos ou coleções vinculados ao NAAC, tendo em vista demandas de baixo custo que são essenciais para proteção, manutenção e subsistência dos materiais, documentos, peças e coleções.

1. Dos Objetivos

1.1. Tendo em vista a criação do NAAC (Núcleo de Articulação de Acervos e Coleções da Proext), esta Pró-reitoria, compreendendo a emergencialidade da preservação de nossas coleções descritas no regulamento do Núcleo, visa, com este edital, atender demandas de baixo custo dos espaços relacionados no regimento do NAAC, a saber:

- Museu de Zoologia
- Acervos de Memória da UFRRJ
 - LABDOC - Plantas Arquitetônicas Históricas
 - Documentos e Peças Históricas
- Museu de Solos
- Museu Tokarnia
- Herbário
- Coleção Geológica
- Coleção de Equipamentos Científicos da Química
- Xiloteca

1.2. Os auxílios visam estimular e viabilizar a dinamização dos espaços para sua visibilidade junto às comunidades interna e externa à UFRRJ, sobretudo de natureza escolar e de graduandos. Nesse contexto, o apoio financeiro objetiva a preservação dos espaços em representação de seus acervos e coleções, pensando na difusão de ações e produtos gerados pelas práticas de pesquisa, ensino e extensão; em destaque pelo caráter de formação acadêmica e social.



1.3. Os recursos de apoio não serão destinados a espaços sem plano de divulgação pública de suas ações, bem como a acervos e coleções não visitáveis ou outra forma de acesso público por tecnologias digitais.

2. Do Público-alvo

2.1. O apoio financeiro previsto neste edital contemplará apenas os Curadores (ou responsáveis oficiais) nomeados pela Unidade Gestora Institucional responsável pelo setor que abriga o acervo ou coleção a ser beneficiada. Esses Curadores (ou responsáveis oficiais) deverão comprovar sua vinculação temática aos acervos e coleções sob sua responsabilidade, determinada através de nomeação feita pelos respectivos Departamentos, Pró-Reitorias ou outras instâncias responsáveis pelo acervo ou coleção em questão, e seus espaços.

2.2. Apenas serão considerados para atendimento por este edital as coleções e acervos articulados ao NAAC (descritos no item 1.1).

2.3. São aptos a submeter propostas a este edital servidores efetivos, docentes e técnico-administrativos de nível superior, da Instituição.

3. Dos Recursos para o Apoio

3.1. Serão disponibilizados auxílios de até R\$3.000,00 (três mil) reais que cubram prioridades emergenciais de manutenção ou outras demandas específicas dos acervos, coleções ou dos seus espaços e atividades; tais, como: pequenos serviços de manutenção e reparos, equipamentos para preservação, compras de insumos para produção, preservação e subsistência, materiais para exposição, acondicionamento ou divulgação de ações e produtos.

3.2. Quando pertinente, além do auxílio financeiro direto, este edital possibilita o pedido de um bolsista de iniciação à extensão para o exercício de atividades fins do setor que abriga o acervo ou coleção. Seu atendimento está condicionado a uma justificativa de ação do bolsista, que seja de essencialidade para manutenção dos materiais que compõem o acervo/coleção e dos seus produtos e atividades de caráter acadêmico, com finalidade de difusão para o público.



3.3. Além da solicitação do recurso descrito no item 3.1., o proponente poderá enviar um planejamento com outras demandas emergenciais, a ser considerado em disponibilidade orçamentária futura da PROEXT para acervos e coleções de nossa Universidade. Esse planejamento deverá elencar os itens necessários em ordem de prioridade.

3.4. As solicitações tratadas nos itens 3.1. e 3.2. não são excludentes; aberta a possibilidade do proponente pleitear ambas as categorias de apoio.

4. Do Procedimento de inscrição

4.1. O período para submissão de propostas é de 21 de outubro de 2020 até 03 de novembro de 2020, às 23h59min.

4.2. A submissão de proposta ocorrerá, exclusivamente, através de formulário disponível na plataforma SIGAA (www.sigaa.ufrj.br):

Para docentes: “Módulos > Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > Projeto”.

Para técnico-administrativos: “Módulos > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > Projeto”.

Parágrafo único: *Apenas serão consideradas para análise e seleção as propostas que forem submetidas no SIGAA em vínculo a este Edital. Para vincular a proposta em submissão a um edital vigente, o proponente deverá informar no item “Formas de Financiamento do Projeto” sua aderência ao referido Edital (EDITAL NAAC). Para isso será necessário marcar a opção “Financiado pela UFRRJ” > “Financiamento Faex/PROEX” > Selecionar o Edital em questão.*

Obs.: A data registrada para realização do projeto deve ser entre 15 de novembro de 2020 e 14 de maio de 2021.

4.3. Além do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:



4.3.1 Projeto de extensão do proponente (em formato PDF) de 5 a 10 páginas, contendo obrigatoriamente e nessa ordem: título; área temática do acervo; resumo do que é o acervo ou a coleção (de até 20 linhas e três palavras chaves); introdução, observando como se formou o acervo; fundamentação teórica que explicita o uso do acervo em sua área; justificativa para a consideração do acervo como patrimônio da UFRRJ; público alvo; objetivos do acervo para a extensão e pesquisa; Planejamento e métodos do uso público do acervo/coleção (programa de visitação, portal, catálogo, dentre outros); metas e resultados esperados; acompanhamento e avaliação; cronograma; viabilidade executiva e fonte de financiamento (se existir); e referências. O texto deverá atender à seguinte formatação: tamanho da fonte = 12; espaçamento = 1,5; e margens = 2,5 cm. Aos projetos submetidos fora do padrão aqui descrito (faltando itens, fora de ordem ou formatação, por exemplo) será atribuída nota zero.

4.3.2. Quando houver solicitação de bolsa, anexar o plano de atividades do bolsista, elaborado pelo Coordenador do projeto, baseado no critério descrito no item 3.2. e contemplando a seguinte organização: descrição do perfil e as principais ações do bolsista, sua relação com a área de interesse do projeto e sua participação no cumprimento das metas e dos objetivos do projeto apresentado. Esse plano deverá conter também um cronograma de atividades para o discente baseado no período de 06 meses.

4.3.4. Documentação que ateste a nomeação do proponente como curador ou responsável oficial do referido acervo/coleção.

4.3.5. Listagem dos itens que serão adquiridos com o apoio cedido, com orçamento previsto para, no máximo, R\$ 3.000,00 (três mil) reais. Esses itens deverão ser aplicados para o funcionamento imediato do acervo.

4.3.6. Regimento da gestão do acervo/coleção e Catálogo de bens do acervo, se existirem. Para fins de regularização de aderência ao NAAC e a este edital, os acervos/coleções que não possuem regimento de sua gestão e seus bens catalogados, deverão criá-los até 10 de março de 2021.



4.3.7. Além dos documentos obrigatórios descritos acima, nos casos em que se apliquem, o proponente deverá anexar documentos comprobatórios ou outros arquivos que auxiliem no processo de avaliação da proposta.

4.4. A única opção de inscrição/envio de propostas consta nos itens acima descritos (4.1., 4.2. e 4.3.) neste edital, ficando estabelecido que não serão aceitas outras formas de envio de inscrições/propostas (exemplos: por endereços de e-mails ou entrega de documentação física).

4.5. A falta de qualquer documento necessário para inscrição, informados no item 4.3., resultará na eliminação do candidato.

5. Do Cronograma

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	21 de outubro
Recebimento das propostas	21 de outubro a 03 de novembro (com aprovação do departamento)
Resultado das inscrições homologadas	04 de novembro
Recurso de homologação de inscrições	05 de novembro
Resultado recursos	06 de novembro
Análise e julgamento das propostas	05 a 06 de novembro
Resultado Preliminar	06 de novembro depois das 18 horas
Recursos	07 de novembro até às 16 horas
Resultado Final	07 de novembro depois das 18 horas
Pagamento dos auxílios e implantação de bolsa.	a partir de 15 novembro
Relatório e Prestação de contas da aplicação de recursos	05 de março de 2021
Relatório de bolsista	15 de maio de 2021

6. Dos Critérios de avaliação

6.1. As propostas serão classificadas de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Análise técnica: etapa eliminatória e classificatória, analisará formalmente as propostas em consonância com as exigências previstas neste edital. As propostas aptas à seleção receberão uma pontuação de até 10.0



pontos, com base no planejamento técnico e viabilidade dos pedidos de apoio financeiro e da justificativa de manutenção do acervo/coleção.

6.1.2. Análise de impacto acadêmico e social: etapa onde a proposta será avaliada de acordo com sua construção estrutural, permeando análises referentes ao engajamento acadêmico de suas ações no contexto do ensino, pesquisa e extensão, geração de produtos e atividades de impacto social e da formação de alunos da instituição e da rede básica de ensino. Nesse quesito, a proposta também receberá uma nota de até 10.0 pontos.

6.2. A pontuação final da proposta (PP) será definida de acordo com a média aritmética das pontuações obtidas nas duas etapas de avaliação descritas nos itens 6.1.1. e 6.1.2. A proposta deverá ter média com valor mínimo igual a 7.0 pontos para ser contemplada com apoio financeiro previsto por este edital.

6.3. No caso de propostas que incluem solicitação de bolsa, o pleito será analisado com a atribuição de uma nota específica (de 0 a 10), baseada no plano de atividades apresentado pelo coordenador da proposta e sua pertinência junto às ações do projeto voltado para a missão do acervo/coleção. Para concessão da bolsa solicitada, o projeto deverá obter pontuação mínima de 7.0 pontos na análise descrita neste item.

7. Da Comissão julgadora

Caberá à PROEXT e ao NAAC a análise e julgamento das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

8. Dos Recursos

Nas datas adequadas (ver o item 5), o proponente poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, através do email secretariaproext@gmail.com com cópia para atividadesproext@ufrj.br.

9. Da Operacionalização

9.1 O recurso será pago diretamente na conta do responsável pelo acervo, em forma de auxílio à pesquisa e extensão. Para tal é necessário:

9.1.1. Fotocópia de Comprovante de conta corrente no nome do próprio, constando o número de Agência e Conta.



91.2. Termo de Compromisso de Prestação de Contas preenchido e assinado pelo responsável (**Anexo I**).

10. Da prestação de Contas

10.1. A prestação de contas do recurso financeiro recebido deverá ser apresentada até 05 de março de 2021.

10.2. As instruções para confecção do relatório técnico de prestação de contas serão disponibilizadas pela PROEXT após o processo de seleção, cujas orientações serão enviadas para os contemplados conforme endereço eletrônico (e-mail) informado no Sigaa no momento da submissão da proposta.

10.3. Para termos de organização da prestação de contas, solicita-se que os coordenadores de projetos contemplados com o apoio financeiro atentem para obtenção e guarda das notas fiscais **originais** das compras realizadas, em compatibilidade com a solicitação feita pela proposta quando da submissão a este edital, a serem entregues no Departamento de Relações Comunitárias e Interinstitucionais da PROEXT. Essa documentação deverá, posteriormente, ser digitalizada (cópias das notas fiscais) e anexada ao projeto cadastrado no SIGAA.

11. Dos bolsistas de iniciação à extensão

11.1. De acordo com a política institucional da PROEXT, são requisitos para bolsista de iniciação à extensão:

11.1.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ e ter cursado pelo menos 10% do currículo previsto para seu curso e com previsão de conclusão da graduação posterior a 6 meses depois do início do projeto.

11.1.2 Serão elegíveis para serem bolsistas estudantes com bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar e Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) que comprove estar na média ou acima do CR médio do seu curso.

11.1.3 Possuir curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.



11.1.4 Não receber salário ou outras modalidades de bolsa (à exceção de bolsa permanência), bolsas de agências de fomento, estágios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa.

11.1.5 Não apresentar pendências junto à PROEXT.

11.1.6 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para envolvimento em atividades relacionadas ao projeto aprovado para recebimento da bolsa.

11.1.7 O estudante não poderá ter sido reprovado em disciplinas do seu curso durante a vigência de bolsa anterior (para os casos de indicação de alunos que tenham sido bolsistas no ano precedente).

11.2. Os documentos necessários para indicação do bolsista são:

12.2.1 Ficha de Indicação de bolsista devidamente preenchida (Anexo II).

12.2.2 Histórico escolar atualizado do aluno, obtido no SIGAA.

12.2.3 Cópia do cartão bancário onde será realizado o pagamento da bolsa.

Parágrafo único: A documentação listada acima deverá ser enviada para o e-mail secretariaproext@gmail.com na data prevista no cronograma deste edital.

11.3. Serão obrigações do bolsista em participação no projeto:

11.3.1 Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE ATIVIDADES elaborado pelo coordenador do projeto, dedicando 20 horas semanais às atividades previstas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

11.3.2 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.

11.3.3 Participar dos eventos promovidos pela PROEXT, conforme o projeto vinculado, no ano de vigência da bolsa.

11.3.4 Elaborar relatórios de atividades, junto ao coordenador do projeto.

11.3.5 Mencionar a condição de bolsista da PROEXT em trabalhos e eventos dos quais participe.

12. Das Informações complementares

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

12.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.

12.3. Caso existam recursos disponíveis para apoio a Pesquisador em Projetos de Extensão na temática de acervos e coleções, as propostas aqui serão reconsideradas, de acordo com sua classificação e lista secundário de prioridades, tendo em vista o item 3.3 deste edital.

12.4. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Gabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão



**Edital Nº 31/2020 – PROEXT - Apoio Estratégico à Acervos e
Coleções vinculados ao NAAC-Proext**

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, , CPF

, RG , Órgão Expedidor ,

assumo o compromisso de apresentar a **Prestação de Contas** composta de notas fiscais referentes à verba destinada ao acervo _____, referente ao recebimento de Auxílio Financeiro Apoio a Pesquisa e Extensão – Acervos e Coleções UFRRJ.

UFRRJ, de de 201 .

Assinatura do Proposto/Beneficiário



Edital Nº 31/2020 – PROEXT - Apoio Estratégico à Acervos e Coleções vinculados ao NAAC-Proext

Anexo II

FICHA DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

Dados do Estudante

Nome:

Número de Matrícula:

Curso de Graduação:

Telefone:

Identidade (RG):

CPF:

E-mail institucional:

E-mail alternativo:

Banco:

Código do banco:

Agência:

Conta corrente (própria do

estudante):

Dados do Projeto

Nome do Projeto:

Orientador:

Nome do Acervo/Coleção:

Instituto/Departamento:

Área Temática da extensão:

- | | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Comunicação | <input type="checkbox"/> Educação | <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção |
| <input type="checkbox"/> Cultura | <input type="checkbox"/> Meio Ambiente | <input type="checkbox"/> Trabalho |
| <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça | <input type="checkbox"/> Saúde | |

Área do Conhecimento:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Agrárias | <input type="checkbox"/> Exatas e da Terra | <input type="checkbox"/> Saúde |
| <input type="checkbox"/> Biológicas | <input type="checkbox"/> Humanas | <input type="checkbox"/> Sociais Aplicadas |
| <input type="checkbox"/> Engenharia/Tecnologia | <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes | |
| <input type="checkbox"/> Multidisciplinar | | |